SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

TERMO DE CONTRATO que, entre si, celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, na condição de **CONTRATANTE,** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, na condição de **CONTRATADA**, objetivando o apoio à execução do Projeto "23ª Edição das Olimpíadas Especiais das APAEs na Cidade de Aracaju/SE".

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, adiante simplesmente designada **CONTRATANTE** sediada na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ n° 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Valter Joviniano de Santana Filho, brasileiro, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA e do CPF n° 799.275.055-15 e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO E APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ n° 97.500.037/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, professor titular, químico industrial, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 785.365 SSP/SE e CPF nº 449.820.545-68, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.046658/2021-30:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato, oriundo da Dispensa de Licitação n° 07/2021, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão plano de trabalho e planilhas, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "23ª Edição das Olimpíadas Especiais das APAEs na Cidade de Aracaju/SE".

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto mencionado no *caput* visa democratizar o acesso a práticas esportivas com orientação e de forma saudável a pessoas com deficiência além de contribuir para a socialização em nível nacional.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Cabe à UFS:

a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
b) Indicar mediante Portaria o Professor Marcelo de Castro Haiachi (DEF/CCBS), para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
c) Repassar à FAPESE os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;
f) Encaminhar, por conduto do Coordenador do projeto, à DIVAP/COPEC/PROPLAN e à FAPESE, o relatório de todas as atividades executadas.

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

II - Cabe à FAPESE:

a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;
b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;
c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto n° 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;
d) Apresentar ao Fiscal do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato.
e) Promover a divulgação do Projeto;
f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;
g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;
h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;
i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;
j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 8.666/93, o processo deverá ser devidamente justificado;
k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto das faturas correspondentes emitidas pela Fapese.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é na ordem de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO À FAPESE

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R$ 12.500,35 (doze mil e quinhentos reais e trinta e cinco centavos), sendo vedado o reajuste desta quantia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO À UFS

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

SUBCLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 195206, fonte 0118033904 e natureza da despesa 339039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho n° 2021NE000631.

SUBCLÁUSLA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pelo Coordenador do Projeto e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos.

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

SUBCLÁUSULA SEXTA – SALDO REMANESCENTE

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS

Não existe previsão de aquisição de bens neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS

Serão utilizados pela própria equipe da UFS os bens expressos no plano de trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA

Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, estão listados no plano de trabalho anexo a este instrumento.

Parágrafo Único - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Seção V do Capítulo III da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 24 da Lei n° 8.666 de 21/06/93, inciso XIII e o Art. 1° da Lei n° 8.958 de 20/12/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta a devida execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento após a publicação deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para os devidos efeitos legais.

São Cristóvão, de de 2022.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515

Assinado digitalmente por VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.13 17:40:04-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Plano de Trabalho

Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe			1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze			
1.1.4 Cidade São Cristóvão	1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6600	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br	
1.1.11 Nome do Responsável Valter Joviniano de Santana Filho			1.1.12 CPF 799.275.055-15
1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor 0648339688 SSP/BA		1.1.14 Cargo Reitor	

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE			1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.			
1.2.4 Cidade São Cristóvão	1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail fapesepresi@fapese.org.br	
1.2.11 Nome do Responsável Carlos Alexandre Borges Garcia			1.2.12 CPF 449.820.545-68
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor 785.365 SSP/SE		1.2.14 Cargo Presidente	

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
23ª Olimpíadas Especiais das APAEs na cidade de Aracaju – SE	2.2.1 Início Junho 2022	2.2.2 Término Janeiro 2023

2.3 Objeto do Projeto

Apoio à realização da 23ª Olimpíadas Especiais das APAEs na cidade de Aracaju – SE

2.4 Justificativa da Proposição

A nova realidade social contemporânea se caracteriza pelo desenvolvimento imerso em constantes transformações que vem acontecendo nos diferentes campos da atuação humana, como no tecnológico, na produção econômica, na cultura, na sociabilidade, com reflexos imediatos no dia-a-dia das pessoas.

Nesse termos, entendemos que o esporte desenvolve atributos e lucros físicos (coordenação, destreza, força, resistência, flexibilidade, agilidade, velocidade); psíquicos (coragem, calma, equilíbrio, descontração, ousadia, concentração, decisão, determinação, segurança, precisão, atenção); sociais (distinção, promoção social, conquista, integração, identidade, alteridade, respeito as diferenças, autonomia); funções e benefícios (diversão, entretenimento, boa forma, emagrecimento, profissão, conhecimento, saúde) e educacional.

No campo da deficiência, historicamente sempre foi um tema difícil de ser debatido pela sociedade. Aceitar o diferente e trabalhar com a diversidade é uma questão mais profunda que não está relacionado a pessoa com algum tipo de deficiência (sensorial, cognitiva, motora, síndromes e condutas típicas) e sim na forma como a normalidade é concebida, no sentido de valorizar apenas o grupo considerado homogêneo, constituído de pessoas ditas “normais”, baseado em padrões estéticos e produtivos. Neste sentido as pessoas (ditas normais) reduzem os significados sobre normalidade e adaptação a padrões estéticos e de produtividade do corpo. Desta forma precisamos reforçar que não existem pessoas deficientes e sim pessoas diferentes. Precisamos cultivar uma sociedade mais humana pautada no acolhimento e no respeito ao diferente e à diferença que ainda se mostra em fase de construção.

De forma isolada, nem estado, nem setor privado, nem sociedade civil têm a capacidade de resolver os problemas que estão postos para a sociedade brasileira como um todo. É preciso, portanto, imaginar um conjunto de arranjos institucionais que sejam capazes de combinar as potencialidades e os esforços dos diferentes atores públicos e privados em torno de objetivos comuns. Um ambiente importante para cultivar o acolhimento e o respeito ao diferente e à diferença é a Universidade, mas não deve ser o único.

Seu papel de destaque está centrado no processo de implementar ações mais assertivas que foram construídas ao longo do tempo. Este processo (construção + implementação) têm na aceitação da diversidade o principal combustível para forjar os futuros profissionais a partir de um olhar diferenciado em relação ao diferente para que seja possível acolher os vulneráveis. É preciso romper com estratégia assistencialista e construir um caminho pautado em oportunidades para esta parcela invisível da população. Somente a convivência com o diferente e a troca de experiências poderá transformar esta nova geração em profissionais mais preocupados com a construção de um ambiente mais produtivo para toda sociedade.

Neste sentido, a iniciativa das Universidades em abrir espaço para que a pessoa com deficiência (PcD) faça parte deste ambiente produtivo pode ser considerado como um avanço, mas a simples abertura das portas traz muitas dúvidas e inseguranças em todo ambiente institucional já que uma adaptação se faz necessária não só nas questões relacionadas ao

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568 Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

acesso (instalações e dependências), mas também de corpo docente, discente e servidores.

O departamento de Educação Física da UFS, desde 2013 vem desenvolvendo várias ações para pessoas com deficiência, entre elas a realização de projetos de extensão permanentes que democratizou o acesso e qualificou a prática esportiva para PcD. Seu caráter multidisciplinar envolvendo diferentes áreas do conhecimento contribuiu para promover a troca de conhecimentos entra a esfera acadêmica, o campo prático e a pesquisa científica (tripé ensino, pesquisa e extensão

O Departamento de Educação Física (DEF) da UFS procura contribuir para o crescimento da comunidade no seu entorno. Este olhar diferenciado construído em relação a esta população é um trabalho que vem sendo desenvolvido pelas disciplinas Atividade Física Adaptada e Educação Física, Adaptação e Inclusão. Mas como trabalhar a mudança de conceitos se não vivenciamos esta realidade?

Neste sentido, grupos de pesquisa como o Grupo de Pesquisa em Estudos Olímpicos e Paraolímpicos (GPEOP), o Centro de Pesquisas em Políticas Públicas de Educação Física, Esporte, Lazer e Esportes Adaptados do Estado de Sergipe (SCENARIOS) ampliam o debate sobre a temática da deficiência entre os acadêmicos da UFS produzindo pesquisas e materiais de orientação, a comunidade universitária e externa que participa de forma efetiva das ações desenvolvidas. Alunos do programa de pós-graduação em educação física, nutrição e ciências da saúde costumam contribuir também para o desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão.

A infraestrutura esportiva do DEF possibilita o desenvolvimento de atividades que envolvam habilidades motoras básicas que irão ampliar o repertório motor dos alunos: pista de atletismo, ginásio poliesportivo, academia de musculação, piscina, salas de ginástica e lutas, campo de futebol, auditórios, salas de aulas e laboratórios.

Por possuir uma característica multidisciplinar a Pró-Reitoria de Extensão e de Assuntos Estudantis têm um papel importante ao incentivar a participação de alunos de graduação através da concessão de bolsas de extensão para alunos monitores em diversas áreas do conhecimento, como medicina, fisioterapia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional, visando contribuir para o desenvolvimento global do público atendido. Todas as aulas são acompanhadas por professores e estagiários com experiência no desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e de lazer para PcD.

Nessa perspectiva, o DEF/UFS propõe uma parceria junto a Federação Nacional da APAE e da APAE em Aracaju, para realização da 23ª Olimpíadas Especiais das APAES edição 2022. Para a concretização dessa atividade, se faz necessário firmar um Termo de Execução Descentralizada – TED, visando atender parte dos custos com o Evento, que atenderá mais de 1.600 (hum mil e seiscentos) atletas de todo o Brasil.

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO

3. VALORES PREVISTOS

3.1 Valor global do projeto	R$ 250.000,00

3.2 Valor a ser executado pela FAPESE	R$ 250.000,00
3.2.1 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 237.499,65
3.2.2 Custo Operacional	R$ 12.500,35

3.3 Valor a ser executado pela UFS	R$ 0,00

3.4 Valor a ser pago à FAPESE pelos custos operacionais	R$ 12.500,35

3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R$ 0,00

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa /Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid. de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término
1	1	Contratação de empresa para serviço de alimentação Kit (almoço, lanche e jantar)	documental	01	Nov/22	Dez/22
	2	Contratação de empresa para serviço de hospedagem	documental	01	Nov/22	Dez/22
	3	Contratação de empresa para serviço de transporte	documental	01	Nov/22	Dez/22
	4	Contratação de equipe de arbitragem	documental	01	Nov/22	Dez/22

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Valores do Concedente

Meta	Objeto	Desembolso 1
1	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$237.499,65
1	Custo Operacional	R$12.500,35
1	TOTAIS	R$250.000,00

5.2 Valores da Executora – Contrapartida à UFS

Meta	Objeto	Desembolso xx
1	--	--

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

6.1 Aquisição de Bens

Não serão adquiridos bens.

6.2 Utilização de bens da UFS

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização
Sala de aula	03	1 mês/semanal
Auditório do DEF/UFS	01	1 mês/semanal
Ginásio de Esporte do DEF/UFS	01	10 dias/diário
Pista de Atletismo do DEF/UFS	01	10 dias/diário
Piscina do DEF/UFS	01	10 dias/diário
Computador de mesa	02	01 mês/semanal
Impressora	01	01 mês/semanal

Item 7 – EQUIPE

Nome Marcelo de Castro Haiachi	CPF 035.614.807-64	Perfil Coordenador Geral	Pagador -
Departamento/Centro DEF/UFS	Matrícula SIAPE 1448042	Remuneração -	Carga horária 4h/semana em dezembro/2022

Nome Ailton Fernando Santana de Oliveira	CPF 236.557.125-53	Perfil Coordenador Adjunto	Pagador -
Departamento/Centro DEF/UFS	Matrícula SIAPE 1703676	Remuneração -	Carga horária 3h/semana em dezembro/2022

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenador do Projeto ‘’**Apoio à realização da 23ª Olimpíadas Especiais das APAEs na cidade de Aracaju – SE**”, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

_____, / /
Local e Data

Coordenador
Marcelo de Castro Haiachi

Item 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Projeto **"Apoio à realização da 23ª Olimpíadas Especiais das APAEs na cidade de Aracaju – SE",** o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, de de 2022.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515

Assinado digitalmente por VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.13 17:47:46-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

PROJETO: "23ª Olimpíadas Especiais das APAEs na cidade de Aracaju – SE"

Coordenação: Prof. Dr. Marcelo de Castro Haiachi

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R$1,00) UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				**237.499,65**
Pessoa Física				**-**
Meta 1				**-**
				0,00
Pessoa Jurídica				***237.499,65***
Meta 1				***237.499,65***
Contratação de empresa para serviço de alimentação kit (almoço, lanche e jantar)	und	1.250	60,00	75.000,00
Contratação de empresa para serviço de hospedagem	diária	320	218,75	70.000,00
Contratação de empresa para serviço de transporte	und	55	1.303,63	71.699,65
Contratação de equipe de arbitragem	und	52	400,00	20.800,00
SUBTOTAL				**237.499,65**
2. Despesas Operacionais e Administrativa				**12.500,35**
Meta 1				**12.500,35**
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	12.500,35	12.500,35
TOTAL				**250.000,00**

São Cristóvão/SE, de de 2022.

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

_____

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515

Assinado digitalmente por VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.13 17:48:35-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

_____

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

"PROJETO: "23ª Olimpíadas Especiais das APAEs na cidade de Aracaju – SE"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Prof. Dr. Marcelo de Castro Haiachi

Despesa	1ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	-	-
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	237.499,65	237.499,65
Custos Operacionais	12.500,35	12.500,35
Total	250.000,00	250.000,00

Meta financeira 1 - Junho/2022

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA:44982054568

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia

Presidente da FAPESE

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515

Assinado digitalmente por VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.13 17:49:00-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS